

CAMARA MUNICIPAL DE CAPOEIRAS

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Dezembro(31/12/2017)

Exercício de 2017

1 de 5

ISOLADO:1 - CAMARA MUNICIPAL DE CAPOEIRAS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	1.612.100,28	1.408.831,85	PESSOAL E ENCARGOS	1.304.609,84	1.165.259,38
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.612.100,28	1.408.831,85	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	1.102.139,64	983.573,39
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS	1.612.100,28	1.408.831,85	ENCARGOS PATRONAIS	202.470,20	181.685,99
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)	0,00	8.185,31	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	292.304,51	251.757,78
TOTAL	1.612.100,28	1.417.017,16	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	34.840,24	38.500,56
			SERVIÇOS	250.041,74	202.610,81
			DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	7.422,53	10.646,41
			TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	0,00
			EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
			TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS	1.596.914,35	1.417.017,16
			RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)	15.185,93	0,00
			TOTAL	1.612.100,28	1.417.017,16

GERALDO SOARES DE BARROS
PRESIDENTE
449.964.974-91

JOUBERT ALVES CALADO
TÉCNICO CONTÁBIL CRC/PE 020386/O-9

Documento Assinado Digitalmente por: JOUBERT ALVES CALADO, GERALDO SOARES DE BARROS
377.005.524-18
Acesse em: https://eicf.ce.gov.br/epd/validador/validador.jspx?codigo_documento:f5d29296-d38b-4f0d-a977-fb3702c2b25f



CAMARA MUNICIPAL DE CAPOEIRAS

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Dezembro(31/12/2017)

ISOLADO:1 - CAMARA MUNICIPAL DE CAPOEIRAS

Exercício de 2017

2 de 5

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	22.618,80	2.660,00
INVESTIMENTOS	22.618,80	2.660,00

GERALDO SOARES DE BARROS
PRESIDENTE
449.964.974-91

JOUBERT ALVES CALADO
TÉCNICO CONTÁBIL CRC/PE 020386/O-9

Documento Assinado Digitalmente por: JOUBERT ALVES CALADO, GERALDO SOARES DE BARROS
67750552449
Acesse em: <https://eic.ce:pe.gov.br/epp/validador/validador.asp?documento=f5d29296-d38b-4f0d-a977-fb3702c2b25f>



CAMARA MUNICIPAL DE CAPOEIRAS

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Dezembro(31/12/2017)

Exercício de 2017

3 de 5

NOTA EXPLICATIVA

1. Informações Gerais

A Câmara Municipal de Capoeiras é pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua 31 de Março, nº 68 - Centro - Capoeiras - PE.

2. Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância dos dispositivos legais que regulam a matéria, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, as Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) expedidas pela STN e demais disposições normativas vigentes.

3. Critérios utilizados para a elaboração da Demonstração das Variações Patrimoniais

3.1. As Variações Patrimoniais Quantitativas deste ente são elaboradas utilizando-se as classes 3 e 4 do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público. Na classe 3 estão as Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) e na classe 4 estão as Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA).

3.2. As Variações Patrimoniais Qualitativas, que correspondem às variações decorrentes da execução orçamentária que não afetam o patrimônio líquido. Para os grupos de Incorporação do Ativo e Desincorporação do Passivo são utilizadas as contas de despesas liquidadas.

4. Demais Informações

4.1. O Resultado Patrimonial apurado no exercício corrente foi um superávit no valor de R\$ 15.185,93;

4.2. Estágio do PIPCP (Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais)

De acordo com a Portaria STN nº 548, de 24 de setembro de 2015, que dispõe sobre os novos prazos-limite obrigatórios relativos à implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais na União, nos estados, no Distrito Federal e nos municípios brasileiros em continuidade ao processo de convergência da contabilidade aplicada ao setor público aos padrões internacionais, estabelece que os entes da federação deverão evidenciar em notas explicativas, o estágio de adequação ao PIPCP (Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais).

Em atendimento à referida Portaria, segue o Cronograma dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais:

CRONOGRAMA DOS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS (CRESCENTE)			
PCP	Preparação de sistemas e outras providências de implantação	Obrigatoriedade dos registros contábeis	Estágio Atual de Implantação
De acordo com regras das NBC TSP e do MCASP vigentes	(até)	(a partir de)	Status
Reconhecimento, mensuração e evidenciação da Dívida Ativa, tributária e não-tributária, e respectivo ajuste para perdas.	Não Aplicável	Não Aplicável	Não Aplicável

GERALDO SOARES DE BARROS
PRESIDENTE
449.964.974-91

JOUBERT ALVES CALADO
TÉCNICO CONTÁBIL CRC/PE 020386/O-9
377.905.524-49

Documento Assinado Digitalmente por: JOUBERT ALVES CALADO, GERALDO SOARES DE BARROS
Acesse em: [https://eicf:ice:pe.gov.br/epp/validaDoc:seam/Código do documento:f5d29296-d38b-4f0d-a977-fb3702c2b25f](https://eicf:ice:pe.gov.br/epp/validaDoc:seam/Código%20do%20documento:f5d29296-d38b-4f0d-a977-fb3702c2b25f)



CAMARA MUNICIPAL DE CAPOEIRAS

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Dezembro(31/12/2017)

Exercício de 2017

4 de 5

NOTA EXPLICATIVA

Reconhecimento, mensuração e evidenciação da provisão atuarial do regime próprio de previdência dos servidores públicos civis e militares.	Não Aplicável	Não Aplicável	Não Aplicável
Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações com fornecedores por competência.	31/12/2015	01/01/2016	Implantado
Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos demais créditos a receber, (exceto créditos tributários, previdenciários e de contribuições a receber), bem como dos respectivos encargos, multas e ajustes para perdas.	31/12/2018	01/01/2019	Em implantação
Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência decorrentes de benefícios a empregados (ex.: 13º salário, férias, etc.).	31/12/2018	01/01/2019	Em implantação
Reconhecimento, mensuração e evidenciação das provisões por competência.	31/12/2020	01/01/2021	Em implantação
Evidenciação de ativos e passivos contingentes em contas de controle e em notas explicativas.	31/12/2020	01/01/2021	Em implantação
Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis e imóveis; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (exceto bens do patrimônio cultural e de infraestrutura).	31/12/2020	01/01/2021	Em implantação
Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência decorrentes de empréstimos, financiamentos e dívidas contratuais e mobiliárias.	31/12/2020	01/01/2021	Em implantação
Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos investimentos permanentes, e respetivos ajustes para perdas e redução ao valor recuperável.	31/12/2020	01/01/2021	Em implantação
Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos oriundos de receitas tributárias e de contribuições (exceto créditos previdenciários), bem como dos respectivos encargos, multas, ajustes para perdas e registro de obrigações relacionadas à repartição de receitas.	Não Aplicável	Não Aplicável	Não Aplicável

GERALDO SOARES DE BARROS
PRESIDENTE
449.964.974-61

JOUBERT ALVES CALADO
TÉCNICO CONTÁBIL CRC/PE 020386/O-9
377.905.524-49

Documento Assinado Digitalmente por: JOUBERT ALVES CALADO, GERALDO SOARES DE BARROS
Acesse em: <https://eic:ice.pe.gov.br/epp/validaDoc:seam/Código%20do%20documento:f5d29296-d38b-4f0d-a977-fb3702c2b25f>



CAMARA MUNICIPAL DE CAPOEIRAS

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Dezembro(31/12/2017)

Exercício de 2017

5 de 5

NOTA EXPLICATIVA

Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos previdenciários, bem como dos respectivos encargos, multas, ajustes para perdas.	Não Aplicável	Não Aplicável	Não Aplicável
Reconhecimento, mensuração e evidenciação de softwares, marcas, patentes, licenças e congêneres, classificados como intangíveis e eventuais amortização, reavaliação e redução ao valor recuperável.	31/12/2021	01/01/2022	Em implantação
Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos estoques.	31/12/2022	01/01/2023	Em implantação
Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens de infraestrutura; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável.	31/12/2023	01/01/2024	Em implantação
Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens do patrimônio cultural; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (quando passível de registro segundo IPSAS, NBC TSP e MCASP).	31/12/2023	01/01/2024	Em implantação
Reconhecimento, mensuração e evidenciação das demais obrigações por competência.	A ser definido em ato normativo específico.		
Outros ativos intangíveis e eventuais amortização e redução a valor recuperável.	A ser definido em ato normativo específico.		
Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos demais aspectos referentes aos procedimentos patrimoniais estabelecidos nas IPSAS, NBC TSP e MCASP.	A ser definido em ato normativo específico.		

Legenda:

Implantado - O procedimento encontra-se adotado e alinhado às regras estabelecidas nas NBC TSP e do MCASP vigentes.

Em implantação - Estudos estão sendo elaborados ou foram realizados e estão em processo de operacionalização.

Não iniciado - Estudos ainda serão iniciados.

Não Aplicável - Não se aplica o procedimento ao ente.

GERALDO SOARES DE BARROS
PRESIDENTE
449.964.974-91

JOUBERT ALVES CALADO
TÉCNICO CONTÁBIL CRC/PE 020386/O-9
377.905.524-49

Documento Assinado Digitalmente por: JOUBERT ALVES CALADO, GERALDO SOARES DE BARROS
Acesse em: [https://eic:ice.pe.gov.br/epp/validaDoc:seam/Código do documento:f5d29296-d38b-4f0d-a977-fb3702c2b25f](https://eic:ice.pe.gov.br/epp/validaDoc:seam/Código%20do%20documento:f5d29296-d38b-4f0d-a977-fb3702c2b25f)

